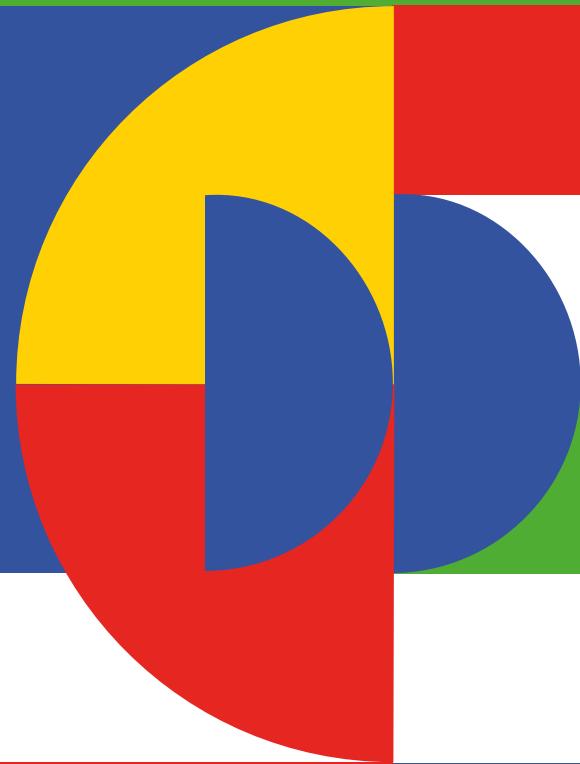


RELATÓRIO ANUAL DA

**LAI**



LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

2024



SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

# **SUMÁRIO**

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>TRANSPARÊNCIA PASSIVA .....</b>	<b>5</b>
<b>SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA .....</b>	<b>6</b>
<b>TRANSPARÊNCIA ATIVA .....</b>	<b>10</b>
<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>13</b>



# INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo subsidiar a autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, com vistas ao cumprimento das obrigações previstas na referida lei e do disposto no art. 67, inciso II, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Este documento apresenta os resultados alcançados no exercício de 2024, e, para tanto, o relatório está dividido em duas partes. A primeira, que trata da transparência passiva, apresenta os dados gerenciais relacionados ao atendimento aos pedidos de acesso à informação formulados por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR). A segunda parte trata das obrigações institucionais relativas à transparência ativa, que consiste na publicação proativa de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

Para garantir o direito de acesso à informação, a Lei de Acesso a Informação (LAI), Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, prevê, portanto, duas formas de obrigações que devem ser cumpridas pelos órgãos e entidades:

- Transparéncia passiva: por meio do atendimento aos pedidos de informação feitos diretamente a órgãos e entidades públicas; e
- Transparéncia ativa: por meio da publicação proativa na internet de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas por órgãos e entidades.

Importa esclarecer que a Ouvidoria-Geral da Presidência da República (OUVPR), unidade vinculada à Secretaria de Controle Interno da Presidência da República (CISET/PR), tem por responsabilidade recepcionar, analisar e tratar pedidos de acesso à informação e manifestações de ouvidoria encaminhados aos órgãos integrantes da Presidência e da Vice-Presidência da República.



A OUVPR coordena e orienta as atividades do Serviço de Informação ao Cidadão da Presidência da República (SIC-PR), o que assegura o acesso da população a informações de interesse público, conforme a LAI.

Além disso, por meio do Decreto nº 12.311, de 16 de dezembro de 2024, a OUVPR foi designada como **Unidade Setorial de Transparência e Acesso à Informação da Presidência da República**, responsável por uma das funções de integridade do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública federal (SITAI), conforme Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023.

Para cumprir essas funções, conta com a Coordenação-Geral de Acesso à Informação (CGAI), encarregada da gestão do Serviço de Informação ao Cidadão, e com a Coordenação de Tratamento de Manifestações (CTRAT), responsável pelo processamento das manifestações de ouvidoria.

Por meio desses serviços, além de oferecer um ambiente seguro e acolhedor para servidores(as), colaboradores(as) e cidadãos(ãs), e incentivar a participação ativa na melhoria dos serviços públicos, a OUVPR também promove a transparência e o controle social, contribuindo para a qualificação da gestão e o fortalecimento da integridade administrativa.



# TRANSPARÊNCIA PASSIVA

A transparência passiva ocorre por meio das respostas aos pedidos de acesso à informação realizados pelos Serviços de Informação ao Cidadão, pela Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR).

Na Presidência da República, cada órgão é responsável pela gestão do respectivo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC setorial) e deve ofertar resposta às demandas recebidas, nos prazos previstos na LAI.

O Serviço de Informação ao Cidadão da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SIC-SECOM) é parte da Rede SIC-PR, constituída pelo SIC Central (SIC-PR) e SICs Setoriais dos seguintes órgãos: Casa Civil, Secretaria-Geral, Gabinete de Segurança Institucional, Secretaria de Relações Institucionais, Secretaria de Comunicação Social e Vice-Presidência da República. O SIC-PR, por meio da Coordenação-Geral de Acesso à Informação (CGAI) da OUVPR, é responsável pela gestão da Plataforma Fala.BR no que se refere aos pedidos e recursos de acesso à informação destinados aos órgãos essenciais da Presidência da República.



# **SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

## **Número de pedidos:**

No ano de 2024, o SIC-SECOM recebeu um total de 192 pedidos de acesso à informação, ocupando a 125<sup>a</sup> posição entre os órgãos mais demandados (na categoria Administração Direta).

Nesse ano, houve um decréscimo no número de pedidos recebidos, em relação a 2023, quando foram recebidos 311 pedidos de acesso à informação.

## **Tempo de atendimento:**

Em 2024 a SECOM teve 100% dos pedidos atendidos no prazo legal e o tempo médio de resposta foi de 25,60 dias. No ano anterior, a SECOM também teve 100% dos pedidos atendidos no prazo legal, mas o tempo médio de resposta foi um pouco menor, 24,53 dias.

Vale registrar que o prazo determinado pela legislação é de 20 (vinte) dias, que pode ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa.



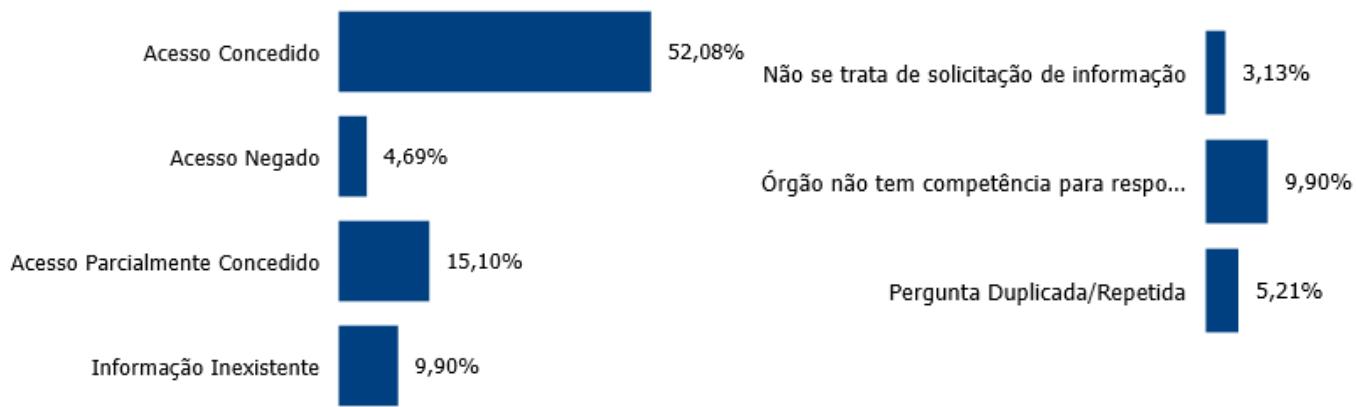
Fonte: Painel LAI-CGU



## Tipo de Decisão:

Em 2024, dos 192 pedidos de acesso à informação recebidos, 100 (52,08%) foram classificados como “acesso concedido” e 9 pedidos de acesso à informação (4,69%) como “acesso negado”.

As demais justificativas estão descritas no gráfico abaixo.



Fonte: Painel LAI-CGU

## Principais Assuntos:

A nuvem de palavras representada abaixo traz os vocábulos e os assuntos que aparecem com maior frequência nos pedidos recebidos na Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.



Fonte: Elaboração própria



## Recursos:

De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, o SIC-SECOM recebeu um total de 53 recursos, ocupando a 60ª posição no ranking dos órgãos mais demandados. Desse total, 49,1% foram submetidos à primeira instância recursal; 24,5%, à segunda instância (cuja autoridade responsável é o Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República); 18,9% dos recursos chegaram à Controladoria-Geral da União (CGU), terceira instância recursal; e 7,5% à Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI), quarta instância recursal.

Registra-se que o número de recursos recebidos pela SECOM-PR, em 2024, reduziu em relação ao ano anterior, em que foram recepcionados 93 recursos.



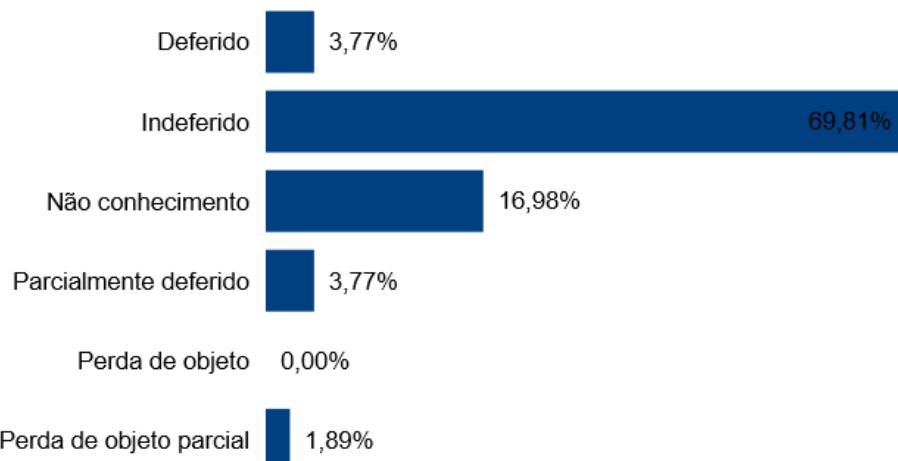
Fonte: Painel LAI-CGU



Fonte: Painel LAI-CGU



## Decisões dos recursos:



Fonte: Painel LAI-CGU

## Pesquisa de satisfação do usuário:

A pesquisa de satisfação disponibilizada na Plataforma Fala.BR foi respondida por 13 (treze) cidadãos, no ano de 2024. O trabalho desempenhado pelo SIC-SECOM foi avaliado em 3,62 no item "A resposta fornecida atendeu plenamente ao seu pedido?" e com 4,08 no quesito "A resposta fornecida foi de fácil compreensão?". Ressalta-se que 5,0 é a pontuação máxima, de acordo com o gráfico abaixo.

**TOTAL DE RESPOSTAS: 13**

A resposta fornecida atendeu plenamente ao seu pedido?



A resposta fornecida foi de fácil compreensão?



Fonte: <http://paineis.cgu.gov.br/lai/index.htm>

No ano de 2024, a avaliação apresentou melhora significativa, nos dois índices, quando comparada à realizada em 2023. A nota do tópico "A resposta fornecida atendeu plenamente ao seu pedido?" passou de 2,33 para 3,62 e a do item "A resposta fornecida foi de fácil compreensão?", de 3,89 para 4,08.

# TRANSPARÊNCIA ATIVA

As informações publicadas em transparência ativa são aquelas disponibilizadas pelos órgãos e entidades, independentemente de solicitação, utilizando principalmente a internet.

A disponibilização proativa de informações de interesse público, além de facilitar o acesso dos cidadãos sobre decisões e iniciativas governamentais, evita o acúmulo de pedidos de acesso sobre temas semelhantes.

Além disso, a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) determina a obrigatoriedade de publicação, em transparência ativa, de informações de interesse coletivo ou geral.

Por sua vez, o Decreto nº 7.724/2012, que regulamenta a LAI, dispõe quais são as informações mínimas que devem ser reunidas em uma seção específica dos sítios oficiais.

Assim, as normas determinam que deve constar, obrigatoriamente, no menu principal dos sítios oficiais do governo, em primeiro nível, uma seção intitulada "Acesso à Informação", a qual deve ser organizada conforme uma estrutura de subseções definidas no Guia de Transparência Ativa (GTA), editado e disponibilizado pela Controladoria-Geral da União (CGU).

O GTA apresenta uma compilação das normas legais e infralegais que tratam de obrigações de transparência ativa e é referência para o cumprimento de tais normas. Além disso, o documento busca padronizar a forma de disponibilização das informações, detalhando como deve ser organizada a arquitetura da informação nos sites governamentais, de forma a padronizar a apresentação e facilitar a navegação para o cidadão.

A CGU monitora o cumprimento da LAI pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Por essa razão, criou o Painel da Lei de Acesso à Informação, que apresenta um panorama da implementação da norma no âmbito do Poder Executivo Federal. Há informações sobre a quantidade de pedidos e recursos registrados, cumprimento de prazos, perfil dos solicitantes, omissões, transparência ativa, entre outros aspectos.

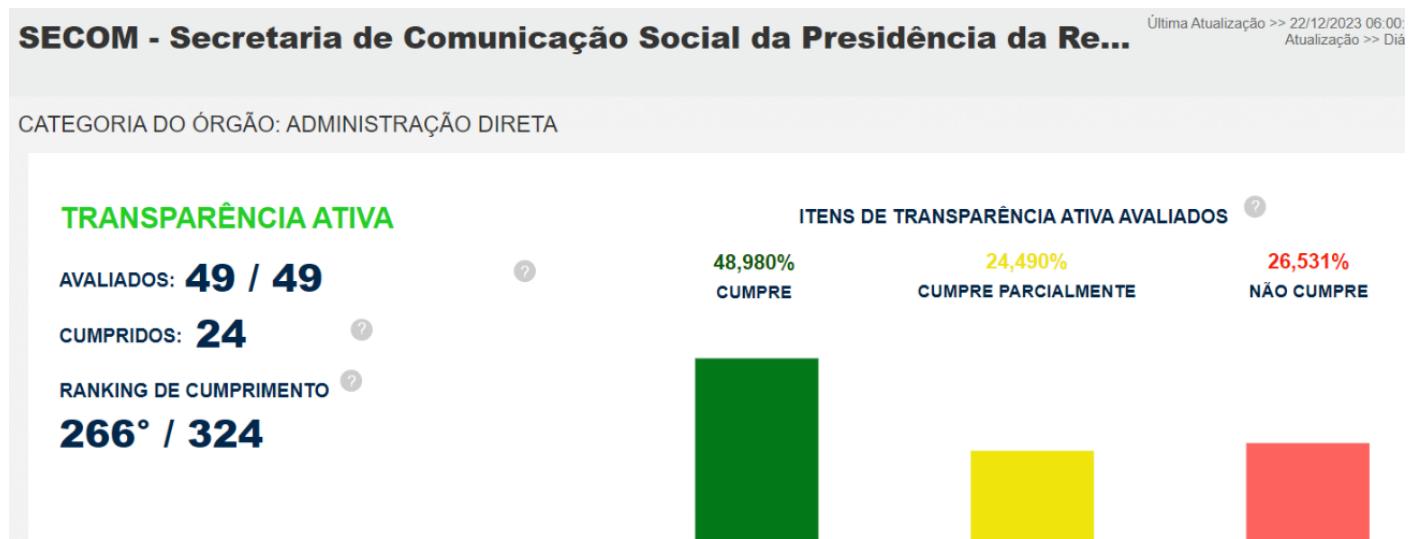


A avaliação da CGU quanto aos itens de transparência ativa é realizada por meio do Sistema de Transparência Ativa em cada uma das páginas dos órgãos da Presidência da República que têm SICs setoriais, além da página do Planalto ([acessível clicando aqui](#)), que consolida informações de toda a Presidência da República.

A Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, conforme demonstra o Painel da LAI-CGU, cumpre 48 dos 49 itens de transparência ativa avaliados pela Controladoria-Geral da União.



A SECOM apresentou melhora significativa em relação à avaliação realizada no ano anterior, quando cumpria apenas 24 itens de transparência ativa, conforme mostra o quadro de dezembro de 2023 a seguir.

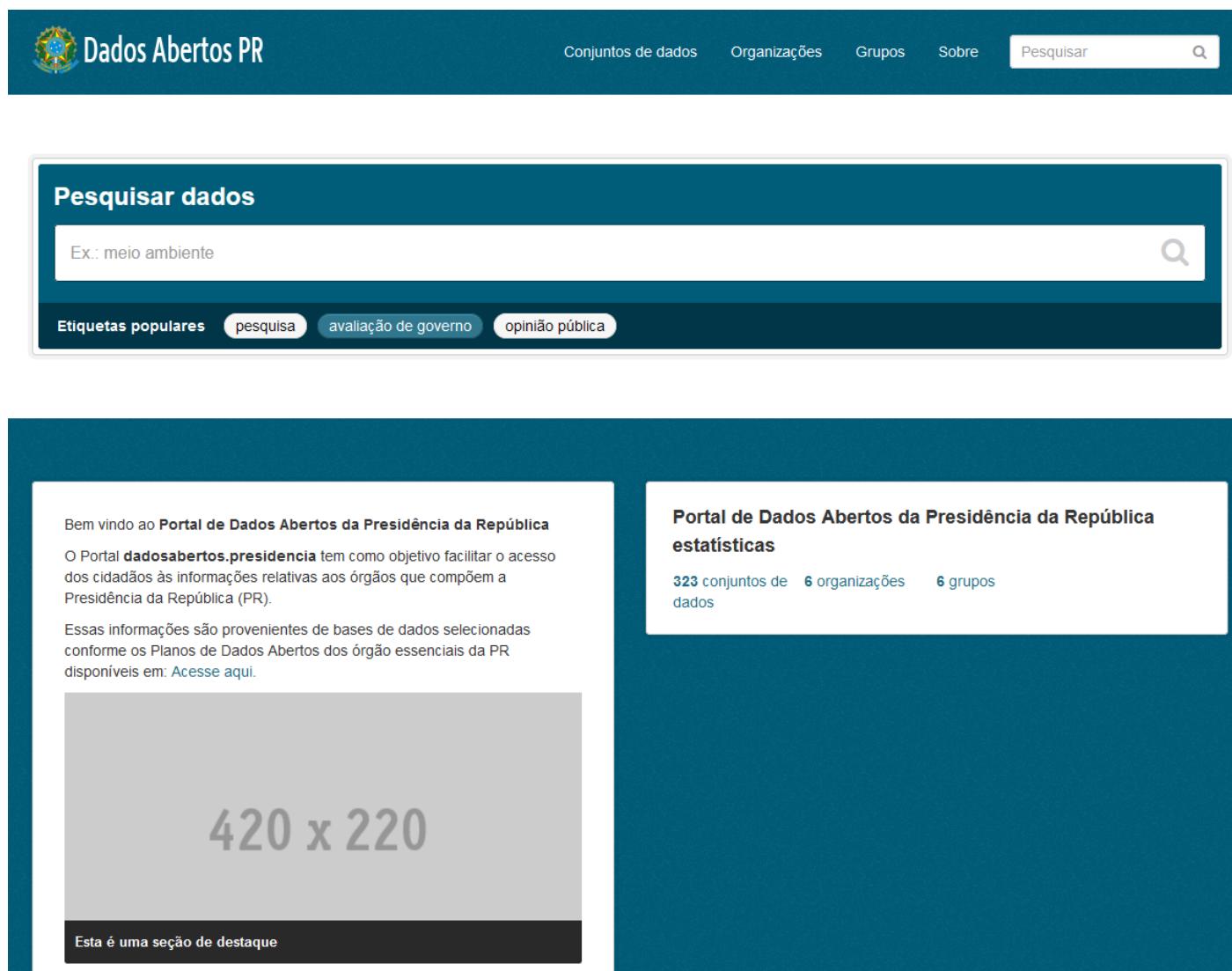


## Dados Abertos

O Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, objetiva promover a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Dessa forma, possibilita acesso aos cidadãos de forma aberta aos dados produzidos e acumulados pelo Poder Executivo Federal, exceto aos dados legalmente protegidos por sigilo, fomentando a cultura da transparência, o controle social, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação nos setores público e privado.

Os Dados Abertos da Presidência da República podem ser acessados pelo link <https://dadosabertos.presidencia.gov.br/>.



The screenshot shows the homepage of the Dados Abertos PR website. The header features the Brazilian flag icon and the text "Dados Abertos PR". Navigation links include "Conjuntos de dados", "Organizações", "Grupos", "Sobre", "Pesquisar", and a magnifying glass icon. The main content area has a dark blue header with the text "Pesquisar dados" and a search bar containing "Ex.: meio ambiente". Below this are buttons for "Etiquetas populares" (popularity tags) and "pesquisa" (search). The main content area contains two columns. The left column has a large gray box with the text "420 x 220" and a smaller black box at the bottom with the text "Esta é uma seção de destaque". The right column has a box titled "Portal de Dados Abertos da Presidência da República estatísticas" containing the text "323 conjuntos de 6 organizações 6 grupos dados".

# CONCLUSÃO

A Lei de Acesso à Informação representa importante ferramenta de participação e controle social e garante a transparéncia das informações públicas.

Os resultados apresentados para o ano de 2024 demonstram a seriedade com que o tema é tratado e o compromisso crescente da Presidência e da Vice-Presidência da República com a transparéncia e o acesso a informações públicas para cidadãs e cidadãos.

A Secretaria de Comunicação Social, assim como todos os demais órgãos essenciais da Presidência da República, respondeu a todos os pedidos de acesso à informação dentro dos prazos legais.

Verificou-se também uma significativa melhora nos índices de transparéncia ativa, além de melhora nas avaliações da pesquisa de satisfação dos usuários.

Nesse contexto, reafirma-se o compromisso com a transparéncia e a responsabilidade na gestão pública.

